



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MÈDA
Presente em Reunião de 27/09/2024
Deliberação: APROVADO POR
MAIORIA COM UMA
ABSTENÇÃO E
DEZ VOTOS CONTRA
<i>[Signature]</i>

PROPOSTA N.º 100/2024

Assunto: **1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Meda - Ano de 2024**

Considerando que:

- O Mapa de Pessoal, enquanto ferramenta de gestão de Recursos Humanos, é um instrumento que contém a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para desenvolvimento das respetivas atividades, no quadro das atribuições dos órgãos do Município e das estratégias por este previamente definidas;
- O Mapa de Pessoal assume um carácter dinâmico, mediante a possibilidade de ajustamento e alteração sempre que se revele necessário, por forma a dar resposta célere e eficaz aos problemas com que o Município se vê confrontado;
- O Mapa de Pessoal do Município foi aprovado em reunião de Câmara Municipal realizada a 30 de novembro de 2023 e sessão da Assembleia Municipal celebrada a 11 de dezembro de 2023. Neste documento previsional, foram considerados os postos de trabalho que se previam ser necessários e possíveis para fazer face às atividades que se consideraram ser prementes desenvolver no presente ano.
- Constata-se a necessidade, no presente, proceder à 1.ª alteração ao mapa de pessoal de 2024, uma vez que o Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento e gestão de recursos humanos, materializa a previsão de trabalhadores necessários para levar a cabo as atividades que constituem objetivo e atribuições do Município, tendo em conta a economia, eficácia e eficiência dos serviços;
- Com entrada em vigor da nova estrutura orgânica dos serviços municipais, aprovada em reunião ordinária da Câmara Municipal em 14 de junho de 2024 e em reunião ordinária da Assembleia Municipal datada de 28 de junho de 2024, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 10.º do decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e cuja entrada em vigor ocorreu em 27 de agosto de 2024, procedendo-se à adequação do Mapa de Pessoal à referida estrutura.
- Nesta perspetiva pretende-se, ainda, incluir o projeto CLDS 5G – Contrato Local de Desenvolvimento social que visa primeiramente reforçar as políticas de inclusão social e de combate à pobreza, e contará



com uma equipa técnica constituída por quatro técnicos superiores nas seguintes áreas: Serviço Social, Educação social, Animador Sócio Cultural e Contabilidade.

- Este projeto contempla 4 eixos de intervenção, contudo, para o CLDS 5G do Município de Meda estão elegíveis 3 eixos de intervenção, o Eixo 2 - Combate à pobreza e à exclusão social das crianças e dos jovens, promotor de uma efetiva garantia para a infância; eixo 3 – Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade; eixo 4 - Desenvolvimento social, capacitação comunitária e intervenção em contextos de emergência social e de cenários de exceção.

- Desse modo, após uma análise mais criteriosa de reflexão interna das necessidades de recrutamento, torna-se, ainda necessário a criação de alguns postos de trabalho nas áreas identificadas no Anexo I (Mapa de Pessoal), que se apensa e faz parte integrante da presente proposta.

- O nº 5 do artigo 29.º da Lei 35/2014, de 20 de junho, (LTFP), conjugado com o artigo 2.º n.º 2 alínea a) do Decreto- Lei n.º 209/209, de 03 de setembro, ambos na atual redação, prevê a existência de alterações ao mapa de pessoal mesmo que impliquem aumento de postos de trabalho, carecendo as mesmas de "autorização prévia do membro do Governo de que dependa o órgão ou o serviço, de cabimento orçamental e do reconhecimento da sua sustentabilidade futura pelo membro do Governo responsável pela área das finanças".

- A presente alteração visa consubstanciar:

a) A criação de quatro (4) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo Indeterminado, para o desenvolvimento do projeto CLDS 5G, nas seguintes áreas: Serviço Social, Educação Social, Animador Sócio Cultural e Contabilidade.

b) A criação de dois (3) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

c) A criação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Técnico Superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

d) A criação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Técnico, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.



e) A criação de dois (2) postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

- Considerando o exposto a Alteração ao Mapa de Pessoal, a seguir apresentado, indica o número de postos de trabalho existentes (ocupados, vagos e cativos), e a criar (novos postos de trabalho), indicando ainda o tipo de relação jurídica de emprego público.

Assim, nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal de Município, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.

Em face dos considerandos anteriormente expostos, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a presente alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2024, em conformidade com os documentos que se anexam à presente proposta, à apreciação da Assembleia Municipal, para efeitos da sua aprovação, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º e da alínea o) do n.º 1 do artigo 25º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Concelho, 10 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Mêda

[Assinatura
Qualificada] João
Germano Mourato
Leal Pinto

Assinado de forma digital
por [Assinatura
Qualificada] João Germano
Mourato Leal Pinto
Dados: 2024.09.16
17:18:29 +01'00'

(Dr. João Germano Mourato Leal Pinto)



Anexo I - 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MÊDA - ANO DE 2024

(Nos termos do artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na atual redação)

Gabinetes	Serviços	Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ³	Obs.	
Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo e Planeamento Estratégico	Serviço Mêda Connect		Técnico Superior	Eng.º Civil				1						
	Serviço Mêda Invest		Assistente Técnico	Administrativo						1				
	Serviço Mêda Park													
Gabinete de Comunicações e Relações Públicas	Gabinete de Marketing	Artigo 30.º	Técnico Superior	Marketing	1			1	1					
	Gestão da Marca													
	Gestão e Planeamento de Eventos													
	Gabinete de Design			Designer de Comunicação, Comunicação e Multimédia		1	1							
Gabinete de Desenvolvimento Rural	Agricultura	Artigo 31.º	Técnico Superior											
	Agroindústria			Eng.º Agroalimentar	1									
	Cinegética													
	Gabinete Técnico Florestal	Bupi	Artigo 32.º	Assistente Técnico	Administrativo			1			1			
		Espaço Verde		Técnico Superior	Eng.º Florestal					1				
Pecuária	Artigo 31.º													
Gabinete de Informática e Modernização Administrativa	- Gestão de Informática - Gestão de Modernização Administrativa - Gestão de Proteção de dados	Artigo 33.º		Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação	Informática	1								
				Técnico de Sistemas e Tecnologias de Informação		1								
Serviço Municipal de Proteção Civil e Heliporto	Heliporto	Artigo 34.º, bem como as competências previstas no artigo 15.º do DL n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pelo DL n.º 44/2019, de 01 de abril.	Coordenador Municipal de Proteção Civil		1								b)	
			Artigo 34.º	Técnico Superior	Ciências Agrárias, Proteção Civil, Relações Públicas							3		b), c)
		Encarregado Operacional				1								
Sub Total - A transportar					6	2	1	2	2	2	3	0		

Unidade Orgânica			Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação académica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ⁴	Obs.		
Unidade Orgânica de 2.º Grau			Artigo 35.º	Dirigente	Chefe de Divisão											
Divisão Administrativa e Financeira	Administrativa	Espaço de Cidadão	Artigo 36.º	Assistente Técnico	Administrativo	1										
		Expediente Geral	Atendimento dos Municípios - Atendimento dos Municípios - Gestão de Informação	Artigo 37.º	Assistente Técnico	Administrativo	1						1		a)	
			Processo Eleitoral		Assistente Operacional	Telefonista, Auxiliar de Serviços Gerais	2						2		a), c)	
		Recursos Humanos	Formação e desenvolvimento; - Gestão e Remunerações; - Recrutamento e Seleção	Artigo 38.º	Técnico Superior	Gestão Recursos Humanos	1		1							
			Segurança, Saúde e higiene no trabalho		Assistente Técnico	Administrativo	1									
		Serviços de Apoio aos Órgãos Orgãos Autárquicos		Artigo 39.º												
		Serviços de Apoio às Freguesias e Associações		Artigo 40.º												
	Serviços Jurídicos	Contencioso	Artigo 41.º													
		Contraordenações execuções fiscais		Técnico Superior	Direito	1										
	Financeira	Serviço de Aprovisionamento		Artigo 42.º	Técnico Superior	Ciências Administrativas	1									
		Contratação Pública			Técnico Superior	Administração Pública, Gestão de Empresas		1	2							
		Serviço de Gestão de Stocks			Assistente Técnico	Administrativo				1						
		Serviço de Património			Técnico Superior	Economia	1									
		Seção Financeira e Contabilidade		Artigo 43.º, 44.º e 45.º	Coordenador Técnico	Coordenação	1									
			Contabilidade	Artigo 43.º n.º 2	Técnico Superior	Economia	1			1						
					Assistente Técnico	Administrativo	1				1					
Serviço de Apoio Financeiro e Candidaturas			Artigo 44.º													
Serviço de Tesouraria			Assistente Técnico	Administrativo	1											

Unidade Orgânica		Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ⁴	Obs.
Unidade Orgânica de 2.º Grau			Dirigente	Chefe de Divisão									
Unidade Orgânica de 3.º Grau			Dirigente	Chefe de Unidade									
Unidade Orgânica de Gestão Urbanística	Feiras e Mercados		Artigo 45.º	Assistente Operacional	Mercados e Feiras e Limpeza Urbana	1							
	Gestão de Cemitérios				Coveiro		2					2	
	Gestão de Ocupação do Espaço Público		Artigo 46.º										
	Serviço de Fiscalização Municipal		Artigo 47.º	Fiscal	Fiscalização	2							
	Serviço de Veterinária e Higiene Pública		Artigo 48.º	Técnico Superior	Médico Veterinário, Eng.º Zootécnico, Enfermeiro Veterinário	2			1				
				Assistente Operacional	Limpeza de Canis Recolha de cadáveres animais	1	1					2	
	Serviços de Estudos e Projetos Urbanísticos	Apreciação Arquitetónica e Urbanística		Artigo 49.º	Técnico Superior	Arquitetura	1			1			
Projetos													
Serviço de Planeamento Urbano e Ordenamento do território		Informação Geográfica e Ordenamento do território		Artigo 50.º	Assistente Técnico	Topografia	1						
Unidade Orgânica de 3.º Grau			Dirigente	Chefe de Unidade									
Unidade Orgânica de Obras Públicas	Serviço de Fiscalização e Obras Públicas		Artigo 51.º	Técnico Superior	Eng. Civil, Eng. Energias Renováveis Eng.º Técnico Civil	2		1		1			
				Coordenador Técnico		1							
				Assistente Técnico	Administrativo	1							
	Serviço de Manutenção de Vias		Artigo 52.º	Encarregado Operacional Geral		1							
				Encarregado Operacional		1							
	Serviço de Obras no Espaço Público		Artigo 53.º	Assistente Operacional	Trolha, Carpinteiro, Cantoneiro de Vias Municipais, Eletricista, Pedreiro	4	2	3	2	2	1		
	Parque, Oficinas e Viaturas	Conservação, Infraestruturas e Gestão de Frota		Artigo 54.º	Técnico Superior	Eng.º Mecânica			1				
					Encarregado Operacional		1						
					Assistente Operacional	Auxiliar de Serviços Gerais/Vigilante Mecânico Motoristas	1 1 6			1			1
	Plano de Mobilidade												
Sinalização de Trânsito/Informação Viária													

Divisão de Obras e Desenvolvimento Urbano

Unidade Orgânica		Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ⁴	Obs.
Unidade Orgânica de 3.º Grau			Dirigente	Chefe de Unidade									
Unidade Orgânica de Gestão Ambiental e Recursos Naturais	Ambiente e Alterações Climáticas	Artigo 55.º	Técnico Superior	Geologia, Ambiente	1	1	1						
			Assistente Operacional	Jardineiros	5								
	Técnico Superior		Administração Pública - Ordenamento do Território	1									
	Coordenador Técnico			1									
	Assistente Técnico		Administrativo	1									
	Assistente Operacional		Leitores Cobradores	2									
			Canalizadores	2			1						
			Motoristas	4							2		
			Recolha de Resíduos/Saneamento	4							4		
	Recursos Naturais												
Unidade Orgânica de 2.º Grau			Dirigente	Chefe de Divisão									
Divisão de Cultura, Turismo e Desporto	Gestão do Património Cultural	Artigo 56.º	Técnico Superior	Arqueologia, Antropologia	2								
			Técnico Superior	História	1								
				Assistente Técnico	Administrativo	1							
			Técnico Superior	Bibliotecário, Animador Socio Cultural	2								
				Assistente Técnico	Administrativo	1							
	Serviço de Museu Municipal	Artigo 61.º											
	Serviço de Cultura	Artigo 62.º	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Ciências da educação	2								
			Assistente Técnico	Administrativo	1								
			Assistente Operacional	Auxiliares de Serviços Gerais	4								
	Turismo	Centros de Interpretação	Artigo 63.º	Assistente Técnico	Administrativo	1							
Assistente Operacional				Auxiliar de Serviços Gerais, Jardineiro, Vigilante	5								
Técnico Superior		Tradução e Secretariado		1									
Coordenador Técnico				1									
Assistente Técnico		Administrativo		1			1	1					
Assistente Operacional		Auxiliar de Serviços Gerais		2							f)		

Unidade Orgânica		Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ⁴	Obs.		
Unidade Orgânica de 3.º Grau			Artigo 64.º	Dirigente	Chefe de Unidade										
Unidade Orgânica do Desporto	Desporto		Artigo 65.º	Técnico Superior	Professores de Educação Física, Desporto	3			1						
				Assistente Técnico	Técnico de Natação, Desporto	1	1		1						
	Serviço de Gestão de Equipamentos Desportivos	Piscinas Municipais	Artigos 66.º, 67.º	Assistente Operacional	Administrativo, Contabilidade, Animador Sócio Cultural	3			1						
CPCI			Artigo 73.º												
Unidade Orgânica de 2.º Grau				Dirigente	Chefe de Divisão										
Divisão da Ação Social e Educação	Ação Social (Artigo 68.º)	Gabinete de Apoio ao Emigrante		Artigo 69.º											
		Migrações			Técnico Superior	Sociologia, Serviço Social	2								
		Envelhecimento Ativo													
		Saúde	Termalismo												
	CLDS 5G			Artigo 70.º	Coordenador de Projeto	Serviço Social				1					
					Técnicos Superiores	Educação Social					1				
						Animador Sócio Cultural						1			
	Radar Social			Artigo 71.º	Técnico Superior	Serviço Social			1	2					
						Educação Social			1	1					
	Educação e Juventude	Edifícios Escolares e Cantinas		Artigo 73.º	Técnico Superior	Professor 1.º Ciclo, Professor de Inglês, Educador de Infância, Psicopedagogia, Nutrição	4			1					
					Coordenador Técnico	Coordenação	1								
					Assistente Técnico		6					1			a)
					Encarregado Operacional	Coordenação	1								
Assistente Operacional					Auxiliares de Ação Educativa	22	1		1						
Transportes Escolares				Técnico Superior	Cozinheiro(a)				2						
					Ciências Sociais		1								
Sub Total					142	9	11	19	7	2	6	13			
Total					148	11	12	21	9	4	9	13			

Unidade Orgânica			Atribuições, Competências, Atividades (Estrutura Orgânica do Município)	Carreira - Categoria	Área de formação acadêmica e/ou profissional	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho ocupados (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho vagos (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho vagos (CTFP-TD) ²	Postos de trabalho a criar (CTFP-TI) ¹	Postos de trabalho a criar (CTFP-TD) ²	Lugares cativos	Suplemento Penosidade e Insalubridade ⁴	Obs.
------------------	--	--	---	----------------------	--	--	--	---	---	---	---	-----------------	--	------

Obs.

(¹) CTFP - TI - Contrato de Trabalho em funções Públicas por Tempo Indeterminado

(²) CTFP-TD - Contrato de Trabalho em funções Públicas por Tempo Determinado

(³) Número de trabalhadores abrangidos pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, com Suplemento Penosidade e Insalubridade de Nível Baixo.

a) Mobilidade na categoria, intercarreiras, entre Órgãos ou serviços.

b) Comissão de Serviço.

c) Cedência de Interesse Público.

e) Licença sem Vencimento

f) Transferência de Competências no âmbito do DL n.º 22/2019, 30 de janeiro, atual redação, CTFP-TI a Tempo Parcial

Paços do Concelho de Mêda, 16 de setembro de 2024

Presidente da Câmara Municipal,

Dr.º João Germano Mourato Leal Pinto